



PORTARIA FUCAM Nº 012 /2013

Dispõe sobre a ordenação de despesas no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM para o exercício de 2013.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, servidora Cynthia Bernis de Oliveira – MASP 367.573-3, e em suas férias ou impedimentos, o Gerente de Logística e Manutenção, servidor Jefferson Monção de Souza – MASP 1.093.646-6 poderes para desempenhar e praticar os atos administrativos necessários no que concerne à assinatura, autorização e concessão de:

- I – Diárias de viagem;
- II – Adiantamento de despesas miúdas de pronto pagamento;
- III – Passagens aéreas;
- IV – Admissão e dispensa de estagiários;
- V – Licença gala;
- VI – Licença nojo;
- VII – Licença paternidade;
- VIII – Licença maternidade;
- IX – Abono família
- X – Adicional quinquenal;
- XI – Averbação de tempo de serviço;
- XII – Férias prêmio;
- XIII – Gozo de férias prêmio;



- XIV – Adicional trintenário;
 - XV – Licença por motivo de doença em pessoa da família;
 - XVI – Conversão de férias prêmio em espécie;
 - XVII – Contagem e férias prêmio em dobro para fins de aposentadoria;
 - XVIII – Alteração de escala de férias regulamentares;
 - XIX – Retificação de nome e estado civil;
 - XX – Licença para tratar de assuntos particulares;
 - XXI – Reassunção para tratar de assuntos particulares.
 - XXII – Abertura de processos licitatórios em todas as modalidades, homologação e adjudicação dos respectivos atos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem como assinatura dos atos de reconhecimento de inexigibilidade e dispensa de licitação;
- Parágrafo único. A emissão dos atos de licença e reassunção para tratar de assuntos particulares deverá ser previamente autorizada pelo Presidente.

Art. 2º Delegar à Assessora-Chefe da Assessoria de Apoio Técnico, servidora Thais de Castro Magalhães, MASP. 1.050.607-9, e em suas férias ou impedimentos, ao Diretor de Educação e Assistência, servidor Ivan Delgado Campos Xavier, MASP 1.284.118-5, competências para ordenar despesas, autorizando os respectivos pagamentos, nos limites de créditos colocados à disposição da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 001/2013, de 08 de janeiro de 2013.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2013.


Genilson Ribeiro Zeferino

Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM

Publicada dia 09 de outubro de 2013
PÁGINA 12
COLONA 1